



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.761 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017
(Projeto de Lei n.º 030/2017, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2013.0000 – Manutenção das ações de Saúde	
3.3.90.30.00 – MATERIAL D E CONSUMO – ficha 127	R\$150.000,00
	=====
TOTAL	R\$150.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de excesso de arrecadação proveniente de repasse Fundo a Fundo, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS no valor de R\$150.000,00.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO